



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-  
MODALIDADE LEILÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018  
MODALIDADE: LEILÃO  
TIPO: MAIOR LANCE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO CNPJ Nº:37.421.112/0001-26, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO. Torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, para a venda de móveis, conforme relação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, Matrícula JUCETINS nº 016, Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br) regendo-se pelas condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO -

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MINIMO.

1.2

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01-	VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUGARES, DIESEL, AMARELA, 2009/2010, MWT 4155, (DEBITO DETRAN A SER PAGO PREFEITURA R\$ 260,21,	
	CIRCULAÇÃO _____ R\$	18.000,00
02-	VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUGARES, DIESEL, AMARELA, 2009/2009, MWT 4175, (DEBITO DETRAN A SER PAGO PREFEITURA R\$ 260,21,	
	CIRCULAÇÃO _____ R\$	17.000,00
03-	VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUGARES, DIESEL, AMARELA, 2009/2009, MWX 0392, (DEBITO DETRAN A SER PAGO PREFEITURA R\$ 260,21,	
	CIRCULAÇÃO _____ R\$	17.000,00
04-	FIAT UNO MILLE EX, CINZA, GASOLINA, GRX 1909, SUCATA, _____ R\$	800,00
05-	FORD ESCORT HOBBI 1.0, 1995/1995 GASOLINA, CINZA, JUG 7940 SUCATA _____ R\$	500,00
06-	FIAT FIORINO IE, AMB, BRANCA, 1998/1998, GASOLINA, MVO 2353 (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 118,29) CIRCULAÇÃO _____ R\$	1.000,00
07-	HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1998, MVN 6681 CIRCULAÇÃO (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 369,60) _____ R\$	400,00
08-	CARRETA AGRICOLA TANQUE AGUA, SUCATA _____ R\$	2.000,00
09-	CARRETA AGRICOLA I _____ R\$	800,00
10-	CARRETA AGRICOLA II _____ R\$	500,00
11-	SUCATAS DE DIVERSOS TIPOS (INFORMATICA, CARTEIRAS, CAMAS, ARQUIVOS, CADEIRAS ODONTOLOGICAS, MAQUINAS ESCRIVER, AR-CONDICIONADOS, PARABOLAS (ANTENAS). SUCATA _____ R\$	500,00
12-	TELHAS GALVANIZADAS DE DIVERSOS TAMANHOS _____ R\$	3.500,00

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado dia 06 de abril de 2018, a



partir das 08:30 horas no PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, nos termos das normas contidas neste edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os Bens, objeto do leilão, encontram-se exposto à vistoria pública, a partir de 02/04/2018 até o dia Da realização do leilão, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da Prefeitura Municipal.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que será destinada a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro.

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do bem será em cheque à vista, sendo preciso duas folhas para caução, informando o número do lote no verso.

4.2 - O pagamento em dinheiro, referente ao valor do bem arrematado, será recebido através de depósito PREFEITURA DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO

4.2.1 - O pagamento em dinheiro, referente a comissão do leiloeiro, será recebido através de depósito bancário a ser creditados no BANCO DO BRASIL, na AG: 1867-8, Conta Corrente nº 58571-8 em favor de Marcos Wladimir Dulnik..

4.3 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista. Obedecido o valor mínimo da avaliação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, no ato da arrematação.

Sobre o valor final dos lotes arrematados, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo "LEILOEIRO", visando facilitar a venda destes bens.

### 5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens objeto do presente leilão, relacionado no anexo, serão vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

mencionados nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis constantes no descrito, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese.

5.2 - Os bens serão leiloados em lote individualizado, conforme discriminado.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do pagamento respectivo de conformidade com os itens 4.1 e 4.2, após cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo do/da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.3.3, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

### 6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

6.3 - Nos casos de existência de multas, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, e desta data em diante de responsabilidade do arrematante.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 - O veículos considerados SUCATAS não terão CAMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3440-1325

7.6 - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

7.7 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

7.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAI /TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.10 - Este edital poderá ser retirado no site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Fortaleza do Tabocão – TO, 16 de março de 2018

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO



### Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
**Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto  
**Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*